



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 9 de maio de 2020.

Ano VII Edição nº 1.390

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA N.º 767, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Promove por avanço diagonal, a professora Adivanete Salvalággio Baggio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da sentença exarada nos Autos de RTOrd 0000689-89.2018.5.09.0017.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por avanço diagonal, à referência salarial nove da Classe "D", integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena mais pós-graduação, a professora **Adivanete Salvalággio Baggio**, matrícula 711/0.

Parágrafo único. A promoção de que trata o caput será realizada para a referência nove da Classe "D", em razão desta Municipalidade ter garantido à servidora a elevação para a referência oito, em 1º de dezembro de 2019, consoante redação do art. 14 da Portaria n.º 686, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A inclusão da promoção de que trata o caput do art. 1º será efetivada a partir deste mês de maio, ficando as diferenças salariais e reflexos em parcelas vencidas e vincendas para apuração em liquidação de sentença.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2020.

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 767 DE 18 DE MAIO DE 2020	1
PORTARIA Nº 768 DE 18 DE MAIO DE 2020	2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 9 de maio de 2020.

Ano VII Edição nº 1.390

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2020.

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 768, DE 18 DE MAIO DE 2020.

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Promove por avanço diagonal, a professora Maria Aparecida Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da sentença exarada nos Autos de RTOrd 0000399-74.2018.5.09.0017.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por avanço diagonal, à referência salarial onze da Classe “D”, integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena mais pós-graduação, a professora **Maria Aparecida Pereira**, matrícula 75/2.

Parágrafo único. A promoção de que trata o caput será realizada para a referência onze da Classe “D”, em razão desta Municipalidade ter garantido à servidora a elevação para a referência dez, em 1º de dezembro de 2019, consoante redação do art. 16 da Portaria n.º 686, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A inclusão da promoção de que trata o caput do art. 1º será efetivada a partir deste mês de maio, ficando as diferenças salariais e reflexos em parcelas vencidas e vincendas para apuração em liquidação de sentença.